



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE "CAMID".

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID"**, CNPJ nº 04.810.265/0001-06, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha nº 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Fabio Augusto Vasconcellos Previero**, brasileiro, portador do RG nº 29.152.656-1 e CPF nº 292.164.268-96 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 66/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 006/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro referente ao 4º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 4º Termo Aditivo, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 2.305,00 da despesa com "Décimo Terceiro Salário" em "Despesas com Pessoal" para "Assistente Social" em "Despesas com Pessoal".

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 1.120,00 da despesa com "Décimo Terceiro Salário" em "Despesas com Pessoal" para "Auxiliar Administrativo" em "Despesas com Pessoal".

2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 3.185,00 da despesa com "Décimo Terceiro Salário" em "Despesas com Pessoal" para "Auxiliar de Limpeza" em "Despesas com Pessoal".

2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 410,00 da despesa com "Décimo Terceiro Salário" em "Despesas com Pessoal" para "Coordenador" em "Despesas com Pessoal".

2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 3.400,00 da despesa com "Décimo Terceiro Salário" em "Despesas com Pessoal" para "Cozinheiro" em "Despesas com Pessoal".

2.1.6. Remanejar o valor de R\$ 14.500,00 da despesa com "Décimo Terceiro Salário" em "Despesas com Pessoal" para "Cuidador" em "Despesas com Pessoal".

2.1.7. Remanejar o valor de R\$ 330,00 da despesa com "Férias Pecúnia e 1/3 Férias" em "Despesas com Pessoal" para "Cuidador" em "Despesas com Pessoal".

2.1.8. Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 da despesa com "Férias Pecúnia e 1/3 Férias" em "Despesas com Pessoal" para "FGTS – Fundo de Garantia" em "Despesas com Pessoal".

2.1.9. Remanejar o valor de R\$ 150,00 da despesa com "Férias Pecúnia e 1/3 Férias" em "Despesas com Pessoal" para "PIS s/ Salários" em "Despesas com Pessoal".

2.1.10. Remanejar o valor de R\$ 600,00 da despesa com "Férias Pecúnia e 1/3 Férias" em "Despesas com Pessoal" para "Serviços de Limpeza PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

2.1.11. Remanejar o valor de R\$ 425,00 da despesa com "Nutricionista PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física" para "Assistente Social" em "Despesas com Pessoal".

2.1.12. Remanejar o valor de R\$ 500,00 da despesa com "Nutricionista PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física" para "Auxiliar de Limpeza" em "Despesas com Pessoal".

2.1.13. Remanejar o valor de R\$ 500,00 da despesa com "Nutricionista PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física" para "PIS s/ Salários" em "Despesas com Pessoal".

2.1.14. Remanejar o valor de R\$ 752,10 da despesa com "Nutricionista PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física" para "Coordenador" em "Despesas com Pessoal".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 14/2022 apresentado pela OSC CAMID, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2022

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

**Fabio Augusto Vasconcellos
Previero**
Presidente da Casa de Apoio ao
Menor Irmã Dulce "CAMID"